

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO

#  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#  HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.° Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Administração, na forma do processo administrativo **n° 0296 / 2021,** torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde (para atender o serviço de Médicos do Hospital Maternidade Santa Theresinha e do Centro de Triagem do COVID)

1 – Disposições preliminares

* 1. A Secretaria de Saúde realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório
	2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas para Médico Clínico Geral, cuja atuação ocorrerá no Hospital Maternidade Santa Theresinha e Centro de Triagem do COVID, sendo que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos.
	3. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Prefeitura
	4. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de 2 cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos, no que couber.
	5. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;

b) a pedido do(a) contratado(a);

c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente;

d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

* 1. As convocações, para efeito da investidura do cargo, serão feitas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, dentro da validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.
	2. A carga horária de trabalho do(a)s contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado constam no ITEM 6 e 6.1 deste edital.
1. – Requisitos para Contratação

2.1. Para ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ter sido classificado(a) e aprovado(a) neste Processo Seletivo Público Simplificado; 2.1.2.Atender aos requisitos constantes No item 5 deste Edital;

1. – Inscrições

3.1 Para concorrer a vaga o candidato deverá encaminhar o currículo para o email sjvrp.selecao@gmail.com, no período de 23 de Março de 2021 até às 23:59 do dia 31 de Março de 2021.

3.2 Para melhor avaliação, o currículo deverá conter informações claras principalmente no que tange tempo de experiência e especialização.

4- Critério para seleção

4.1 O julgamento dos currículos ficará sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo Público Simplificado da SECRETARIA DE SAÚDE especialmente designada para este fim.

5 - Da avaliação:

5.1 – Os critérios de avaliação e aprovação será de acordo como definido abaixo:

* Tempo de experiência em ambiente hospitalar, será contabilizado 05 (cinco) pontos por ano de experiência.
* Especialização, será contabilizado 05 (cinco) pontos por curso.

5.2 Critérios para desempate

I – Tempo de experiência.

II – Idade.

5.3 Critérios para exclusão

* Pontuação zero no critério experiência
* Sem informação de tempo de experiência

5.4 A classificação final será a somatória dos pontos da avaliação curricular do candidato.

6 – Carga horária para atuação no Hospital Maternidade Santa Theresinha

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo | Carga Horária |
| Médico Clínico Geral | 24 horas semanais |

6.1 - Carga horária para atuação no Centro de Triagem do COVID

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo | Carga Horária |
| Médico Clínico Geral | 24 horas semanais |

7- Da classificação e apresentação

7.1 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação. Entendida sua desistência.

7.3 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.